



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.urucac.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 128 | Uruoca - Ceará | 07 páginas
Publicação: Terça-feira, 01 de agosto de 2017 | Circulação: Terça-feira, 01 de agosto de 2017

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	07
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	07

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 262 /2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre o retorno do servidor Maria da Conceição Silva Fonseca Coelho ao seu cargo anteriormente laborado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 100, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe que o servidor poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da autorização;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o (a) senhor (a) Maria da Conceição Silva Fonseca Coelho, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 409.755.252-04, e no registro geral sob o número 487158 o retorno às suas atividades laborais de Professora de Educação Especial deste município, para o qual foi nomeado em caráter definitivo por meio da Portaria nº 311/2005 de 05 de Março de 2005, mediante aprovação em concurso público.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 31 de Julho de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263 /2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação de licença com remuneração por motivo de doença em família do servidor JEOVANA BRASIL MOREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, referente ao processo administrativo Nº 052606.02-2017, onde se requer licença com remuneração por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a licença com remuneração a servidora JEOVANA BRASIL MOREIRA, ocupante do cargo de professora, portador do RG: 1990515-91, inscrito no CPF: 546.119.973-91, pelo período de TRÊS (03) meses com remuneração.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 31 de Julho de 2017; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.urucac.ce.gov.br



DECRETOS

DECRETO Nº 032/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Regulamenta a emissão e fornecimento de documentos através da Fazenda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e adequar para uma forma mais justa e correta a emissão e fornecimento de documentos, e de tornar os procedimentos mais racionais e eficientes, no âmbito da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Todos os procedimentos administrativos de interesse da Fazenda Pública Municipal deverão ser iniciados por meio de um requerimento padronizado, utilizando-se o modelo do Anexo 2 deste Decreto, que deve seguir em uma única via e protocolado junto a Diretoria de Protocolo Geral do Governo Municipal.

§ 1º. Tratando-se de pessoa física, o pedido poderá ser assinado pelo próprio requerente ou seu procurador ou por representante legal.

§ 2º. No caso de pessoa jurídica, o pedido poderá ser assinado pelo titular da firma individual, sócio ou dirigente com poder de representação conferido pelo respectivo ato constitutivo, ou por procurador ou representante legal.

Art. 2º O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia do comprovante de inscrição da pessoa física ou jurídica requerente no CPF ou CNPJ, conforme o caso, observado o disposto no § 1º, deste artigo;

II - cópia do documento de identidade do signatário do pedido, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo;

III - cópia de documento que comprove a habilitação do signatário do pedido, em postular pelo requerente, observado o disposto nos §§ 2º e 3º, deste artigo;

IV - original do comprovante de recolhimento da Taxa de Prestação de Serviços prevista na Lei nº. 322/2005 e suas alterações, quando for o caso;

§ 1º A cópia do comprovante previsto no inciso I do caput poderá ser do documento de inscrição original ou do emitido pela página da Secretaria da Receita Federal na Internet;

§ 2º Quando houver dúvida sobre a autenticidade de assinatura do requerente, seu procurador ou representante legal, consignada no pedido, em procuração conferida por instrumento particular ou em outro documento apresentado para comprovação da habilitação, a repartição fiscal poderá exigir o reconhecimento da respectiva firma;

§ 3º No ato de protocolar o pedido, o requerente deverá exibir os originais das cópias mencionadas nos incisos II, III e V, para conferência e autenticação pela repartição fiscal, ficando dispensada a exibição caso as cópias sejam apresentadas já autenticadas por serventia judicial ou extrajudicial (cartório);

§ 4º O valor da taxa de serviço, referida no Anexo I, será de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º Quando da apresentação do pedido, o protocolo deverá:

I - Verificar se o pedido foi preenchido corretamente, assinado por pessoa hábil e se foram apresentados os documentos relacionados no Anexo I, deste Decreto;

II - anexar ao pedido:

a) a cópia do comprovante de inscrição do requerente no CPF ou CNPJ conforme o caso;

b) as cópias dos demais documentos apresentados, devidamente autenticadas pela repartição ou por serventia judicial ou extrajudicial (cartório);

c) o original da guia de recolhimento da Taxa de Serviços, quando for o caso;

III - apor o carimbo de recepção no campo próprio do pedido, entregar ao interessado o comprovante do protocolo e orientá-lo a retornar no prazo previsto no artigo 7º deste Decreto, para retirada da certidão.

Art. 4º Na hipótese de, durante o exame dos documentos apresentados, ser constatada divergência com dados registrados no Sistema de Cadastro de Contribuintes do ISS e/ou IPTU e/ou ITBI, bem como, taxas diversas, deverão ser adotados os procedimentos sem prejuízo da análise do pedido e emissão da certidão, salvo se a incompatibilidade for no nome ou razão social do requerente, hipótese em que a correção ou atualização cadastral deverá ser previamente promovida.

Art. 5º Após a análise inicial do pedido, a Diretoria de Protocolo Geral encaminhará o processo administrativo a Chefia da Fazenda Municipal, à qual emitirá um relatório pelo sistema corporativo da Fazenda Municipal, que indicará a existência ou não de débitos de tributos para o CPF ou CNPJ do requerente.

Parágrafo único. Havendo divergências em relação à situação de débitos apontados pelos sistemas corporativos, a Fazenda Municipal deverá adotar os procedimentos necessários de modo a regularizar a divergência.

Art. 6º O documento deverá ser emitido e entregue ao requerente em 03 (três) dias úteis após a apresentação do pedido, acompanhado da devida documentação, podendo a emissão e entrega ocorrer em menor prazo ou até no mesmo instante, caso as condições de serviço assim o permitam.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 31 de julho de 2017; Edifício Chico Eudes e 60º anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FAZENDA MUNICIPAL

CADASTRO DE IMÓVEL

Requerimento com dados do Imóvel (modelo do Anexo 2)

Documentos do Interessado (CNPJ ou CPF e RG)

Endereço completo do imóvel (c/número atualizado)

Área do imóvel (construída e não construída)

IPTU pago (não pode existir débito com a Prefeitura)

Recolhimento da taxa de prestação de serviços

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Requerimento com dados do Imóvel (modelo do Anexo 2)

Documentos do Interessado (CNPJ ou CPF e RG)

IPTU e/ou ISSQN pagos (não pode existir débito com a Prefeitura)

Alvará da Vigilância Sanitária (quando for o caso)

Recolhimento do valor correspondente ao Alvará

CARTA DE ANUÊNCIA

Requerimento com os dados do empreendimento protocolado no Protocolo Geral

Contrato Social + Aditivos (se houver)





IPTU pago (não pode existir débito com a Prefeitura)
 Recolhimento da taxa correspondente (se pra fins de Pesquisa ou Extração)

MUDANÇA DE TITULARIDADE

Requerimento do Interessado (modelo do Anexo 2)
 Documentos do Interessado (CNPJ ou CPF e RG)
 Contrato de compra e venda e/ou assinatura de termo de responsabilidade

IPTU e/ou ISSQN pagos (não pode existir débito com a Prefeitura)
 Recolhimento da taxa de prestação de serviços

DESMEMBRAMENTO

Requerimento com dados do Imóvel (modelo do Anexo 2)
 Documentos do Interessado (CNPJ ou CPF e RG)
 IPTU e/ou ISSQN pagos (não pode existir débito com a Prefeitura)
 Recolhimento da taxa de prestação de serviços

NOTA FISCAL

Requerimento do Interessado (modelo do Anexo 2)
 Emissão de nota fiscal avulsa (Recolhimento de taxa de serviço)
 Autorização para confecção de nota fiscal (não pode existir débito com a Prefeitura)
 Autenticação de bloco de nota fiscal (Recolhimento de taxa de serviço)

RECOLHIMENTO DE ITBI

Requerimento com dados do Imóvel (modelo do Anexo 2)
 Documentos do Interessado (CNPJ ou CPF e RG)

FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DIVERSAS

Requerimento do Interessado (modelo do Anexo 2)
 Documentos do Interessado (CNPJ ou CPF e RG)
 Recolhimento de taxa de prestação de serviços

ANEXO II AO DECRETO MUNICIPAL Nº032/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017

(MODELO DE REQUERIMENTO)
 R E Q U E R I M E N T O

_____, com endereço na, _____ e CNPJ/CPF nº _____, vem requerer à Fazenda Municipal,

_____ Apresentando na oportunidade a documentação necessária, conforme regulamenta o Decreto Municipal Nº _____/2017. Pelo que firmo o presente.

Uruoca – CE, _____ de _____ de 2017.

 Requerente

DECRETO Nº 033/2017, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Concede autorização especial aos feirantes e ambulantes durante o período dos festejos religiosos da Padroeira Nossa Senhora do Livramento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições conferidas no art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e organização dos feirantes e ambulantes durante a Festa da Padroeira do Município de Uruoca, Nossa Senhora do Livramento, evento cultural e

religioso do Município de Uruoca;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida autorização especial aos feirantes e ambulantes para o exercício ou prática de seus negócios, somente enquanto durar as festividades da Padroeira Nossa Senhora do Livramento, que acontecerá entre os dias 05 a 15 de agosto de 2017. Parágrafo único. A autorização especial que se refere o art. 1º, deste Decreto, se reservará a alocação de barracas somente na Avenida Valdemar Rocha, no espaço reservado pela Administração Pública Municipal, sem exceção, enquanto durar a realização do evento religioso e cultural no Município de Uruoca.

Art. 2º As situações omissas neste regulamento serão resolvidas pela Chefia da Fazenda Pública, por meio de sua Diretoria de Fiscalização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 31 de julho de 2017; Edifício Chico Eudes e 60º anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
 PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

SECRETARIA DA SAÚDE

DISTRATOS

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 012/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DE URUOCA E A SRA. ANTÔNIA ELIETE ALVES FEITOSA DE SOUSA.

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.4230600001-33 com sede à Rua João Rodrigues, 139, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pela ordenadora de despesas da Secretaria da Saúde a Sra. SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ, denominada CONTRATANTE e do outro lado a Sra. ANTÔNIA ELIETE ALVES FEITOSA DE SOUSA, residente com endereço Rua Conjunto Vila União, Bairro: Brasília, Uruoca- CE, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 012/2017, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 012/2017, celebrado em 01 de Agosto de 2017, prestação de serviços profissionais, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A), junto a Secretaria da Saúde de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrito,





por extrato, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 01 de Agosto de 2017.

ANTÔNIA ELIETE ALVES FEITOSA DE SOUSA
PROFISSIONAL CONTRATADA

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA SDSTER Nº 18 DE 31 DE JULHO DE 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar do Evento Orientações para Ações com Crianças de até 6 anos com Foco no Desenvolvimento Infantil Módulo II, que será realizado no Hotel Oasis, Av. Beira Mar, 2500 – Meireles.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KASSANDRA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CPF sob o Nº 072.137.823-47, residente na rua Roberto Olímpio, Bairro Alecrim, Uruoca - CE ocupante do Cargo de Orientadora Social no Cras Ana Garcez Rocha para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 08 a 11 de Agosto de 2017.

Art. 2º Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 240,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRE-SE.

BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA

PORTARIA SDSTER Nº 19 DE 31 DE JULHO DE 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar do Evento Orientações para Ações com Crianças de até 6 anos com Foco no Desenvolvimento Infantil Módulo II, que será realizado no Hotel Oasis, Av. Beira Mar, 2500 – Meireles.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e renda, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 028/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SALES COSTA, inscrita no CPF sob o Nº 056.796.923-17, residente na Pedra Branca, Paracará, Uruoca - CE ocupante do Cargo de Orientadora Social no Centro de Convivência de Paracará para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 08 a 11 de Agosto de 2017.

Art. 2º Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 totalizando R\$ 240,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRE-SE.

BENEDITA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

RESULTADO OFICIAL
EDITAL 009/2017
EDUCADOR FÍSICO AB

Nº	NOME	PROVA DE TÍTULO	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Lycia Áurea Fontenele Frota Batista	24	60	84	CLASSIFICADO
02	Kendson Almada de Sousa	01	55	56	DESCCLASSIFICADO
03	Vannut Martins de Souza	13	30	43	DESCCLASSIFICADO

DEYSE FONSECA FERREIRA
COORD. DE RECURSOS HUMANOS E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL





PORTARIA 105/2017

GABARITO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

O Governo Municipal de Uruoca, através da Coordenadoria de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 010/2017 - GAB, que dispõe sobre a SELEÇÃO PÚBLICA para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender às necessidades temporárias de atividades finalísticas Do Desenvolvimento Social, publica o gabarito das provas objetivas, para o cargo de Psicólogo.

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	E	A	D	C	B	C	B	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	A	C	D	B	C	A	B

DEYSE FONSECA FERREIRA
COORD. DE RECURSOS HUMANOS E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 105/2017

CONVOCAÇÃO PÚBLICA 041/2017

O Governo Municipal de Uruoca, através da Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 007/2016-GAB, para composição de banco de recursos humanos de servidores para atender necessidades temporárias das atividades finalísticas da saúde, RESOLVE CONVOCAR, o candidato aprovado na prova objetiva, abaixo relacionado, a se fazer presente, na data de 01 de agosto de 2017 (Terça-feira), das 08:00h, na Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal, situada à Rua João Rodrigues, nº 139, Centro, Uruoca-CE.

PROFESSORA POLIVALENTE-CAMPANÁRIO

Nº	NOME
01	MARIA DO LIVRAMENTO SALES

DEYSE FONSECA FERREIRA
CHEFE DE RH E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL.
PORTARIA 105/2017

CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0072504.2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE JUVENTUDE E DESPORTO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0072504.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE MAUY THAY DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.27.812.0057.2.073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESPORTIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 36 00 – OUTROS SERV. DE

TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: ORLANDO LIMA FERNANDES

CONTRATADO: ALEXANDRE SAMPAIO DE VASCONCELOS

VIGÊNCIA: ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$: 7.504,00 (SETE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA - CE, 16 DE MAIO DE 2017

ORLANDO LIMA FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO
ESPORTE JUVENTUDE E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0062504-2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE JUVENTUDE E DESPORTO, faz publicar o extrato resumido do contrato do processo de dispensa de licitação nº. 0062504.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM AUXILIAR DE PROFESSOR DE MUAY THAY DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE, JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.27.812.0057.2.073 – MATENÇÃO DOS SERVIÇOS DESPORTIVOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CONTRATANTE: ORLANDO LIMA FERNANDES

CONTRATADO: JOHN WAYNE CUNHA PEREIRA

VIGÊNCIA: ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$: 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 16 DE MAIO DE 2017

ORLANDO LIMA FERNANDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO
ESPORTE JUVENTUDE E DESPORTO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0012606.2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0012606.2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE RENDA PARA OS ALUNOS DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUE CIRIACO DUARTE NA SEDE DESTE MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602-12-361-0040 – 2.054-FUNDEB- Ensino Fundamental - 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA

CONTRATADO: HYDIONARA SOUSA SILVA

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)





FUNDAMENTO LEGAL: Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Uruoca (CE), 01 de Agosto de 2017

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0011306.2017

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0011306.2017-01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011306.2017.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RAIMUNDO F. GOMES, CAMPANÁRIO, S/N, URUOCA-CE 62.460-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DOS PROFISSIONAIS NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.304.0075.2.068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA A SAÚDE
 ELEMENTO DE GASTO: ELEMENTO DE GASTO: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 LOCATÁRIO: SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
 LOCADOR: JAILSON FERNANDES ALMEIDA
 VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2017 À 30 DE DEZEMBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$: 1.320,00 (MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 29 DE JUNHO DE 2017.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0012906.2017-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0012906-2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.452.0095.2.059- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DES. ECONÔMICO E OBRAS PUBLICAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 43.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

CONTRATADA: F.J DE MATOS NETO-ME

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOÃO DE MATOS NETO

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R\$: 13.820,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 12 DE JULHO DE 2017.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
GESTORA DO FUNDO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0042906.2017-01

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE, JUVENTUDE E DESPORTO FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0042906.2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DA PRAÇA DE EVENTOS LOCALIZADA NA RUA DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, BAIRRO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.0097.2.072- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

ELEMENTO DE DESPESA: 43.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE, JUVENTUDE E DESPORTO
 ASSINA PELA CONTRATANTE: ORLANDO LIMA FERNANDES

CONTRATADA: PROJEZOO CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELIE-ME

ASSINA PELA CONTRATADA: NATAN DONATO RORIZ
 VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR GLOBAL: R\$: 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

URUOCA (CE), 12 DE JULHO DE 2017.

ORLANDO LIMA FERNANDES
GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TURISMO ESPORTE, JUVENTUDE E DESPORTO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, SR. PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0012206.2017-01, RESULTANTE DA INEXIBILIDADE Nº 0012206.2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.041- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE (ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICO) QUE SERÁ UTILIZADO PARA CALCULAR A ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA AUTOMOTIVA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.





VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRE PONCIANO /
DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO
ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO RICARDO SOUZA DA
SILVA
VALOR GLOBAL: R\$: 3.996,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E SEIS REAIS)

URUOCA - CE, 28 DE JUNHO DE 2017.

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
CPF: 036.676.543-40
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA,
ATRAVÉS DE SUA ORDENADORA DE DESPESAS, SRA.
MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, TORNA PÚBLICO O
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0012206.2017-02, RESULTANTE DA INEXIBILIDADE Nº
0012206.2017.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA
GESTÃO PÚBLICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.123.0091.2.004 -
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERV. DE
TERC. PESSOA JURÍDICA
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE (ORÇAMENTAÇÃO
ELETRÔNICO) QUE SERÁ UTILIZADO PARA CALCULAR A
ESTIMATIVA DOS CUSTOS DE REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS
QUE FAZEM PARTE DA FROTA AUTOMOTIVA DO
MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: ALEXANDRE PONCIANO /
DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO
ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE
ANDRADE
VALOR GLOBAL: R\$ 3.996,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E SEIS REAIS)

URUOCA - CE, 28 DE JUNHO DE 2017.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
CPF: 390.166.503-00
**GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO
PÚBLICA**

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

